



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.806 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.855 de 30 de dezembro de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC
04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC
251- 3.3.90.48.00 - 27.812.0019.2.037 - Outros Aux Financ a Pessoas Físicas 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC
04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC
247 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.037 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL